

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	79

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER CCJ - 03

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.955/2018, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre o custeio de danos materiais causados por apenados, presos e detentos custodiados nos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal”.

O Projeto de Lei nº 1.955/2018 atende aos requisitos de constitucionalidade, pois versa sobre matéria local, de competência legislativa distrital, e respeita a harmonia e independência entre os Poderes, preceituadas no art. 2º da Carta Magna.

Ademais, foram observados os preceitos de juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.955/2018.

s/Luciana

Revisora: Jaqueline

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	80

somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.955/2018.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria, primeiro, concordar com uma coisa do parecer e da fala do Deputado Reginaldo Sardinha: o projeto de lei é absolutamente simplório. Eu também achei isso do projeto de lei do Deputado Rafael Prudente, Deputado pelo qual eu tenho muito respeito, é o Presidente desta Casa, mas, em relação a essa matéria, eu achei o projeto simplório, especialmente nos aspectos constitucionais.

Do ponto de vista constitucional, é completamente inviável, vez que trata de matéria de Direito Penal, portanto, de competência privativa da União, conforme estabelece o art. 22, i, da Constituição Federal, sendo incabível, em qualquer hipótese, ao DF legislar sobre tal matéria, já que estamos diante de flagrante invasão de competência.

Ademais, já existe, no âmbito federal, lei que regula a execução de pena bem como todos os aspectos que permeiam o período de permanência do preso sob a custódia do Estado nos estabelecimentos prisionais. A Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984, trata das faltas, faltas leves, médias, graves e dá as devidas providências dentro dos estabelecimentos penais em relação a essas regras.

Então, o projeto, na minha opinião, é absolutamente inconstitucional e tem sido tratado em âmbito federal para que haja possíveis correções nesse processo. Não

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	81

vou fazer o debate neste momento e desta forma, mas avalio que as colocações que foram feitas aqui também são simplórias, muito ruins e não ajudam a gente a achar uma solução para as questões de segurança pública.

Acho que é natural. Muita gente quer jogar para a galera. Esses discursos hoje estão em alta, mas eles são absolutamente incoerentes e vão em contradição completa com, primeiro, os valores que eu aprendi ao longo da minha vida, que são valores humanistas, valores de respeito aos Direitos Humanos, valores de aposta na dignidade das pessoas – eles vão contra esses valores.

Segundo, eu acho que esse projeto aponta na direção errada para melhorar as condições de vida da população do DF e melhorar a segurança pública das pessoas, porque hoje a Constituição Federal e a nossa Lei Penal garantem o direito à privação da liberdade, fazem do encarceramento um espaço de responsabilização e oportunização.

Se os Deputados Distritais são a favor da pena de morte e da prisão perpétua, que se elejam Deputados Federais ou Senadores para legislar sobre o tema, mas não é o caso na legislação brasileira. A pena é datada, é prevista e essas pessoas vão voltar para a rua. Quando a gente só indigna essas pessoas e não oportuniza, a gente está jogando a população numa situação de maior insegurança. Isso me parece muito óbvio. Só uma criminologia básica para entender. Se você indigna mais as pessoas, elas vão cometer outros delitos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	82

A legislação coloca essas pessoas na rua de novo. Então, qual é a melhor saída? Qual é a atitude mais responsável que nós temos que tomar? Oportunizar. Responsabilizar, oportunizando essas pessoas na sociedade e no seu retorno.

Deputado Delmasso, V.Exa., que é um Deputado cristão junto com o Deputado Martins Machado e que tem igrejas nas periferias dessas cidades, sabe que quem vai pagar essa conta são as famílias, as famílias mais pobres das regiões administrativas do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Eu não vou entrar aqui no mérito nem nada, porque a grande maioria já se posicionou. É realmente um projeto simples, até porque, se fosse muito complexo, a gente iria passar dois dias debatendo aqui.

Só informar ao Deputado Fábio Felix e aos demais que recentemente – eu não me recordo de quem é a autoria – foi aprovado um projeto de lei na Casa com a aprovação, se não me engano, por unanimidade do plenário, que tratava da recomposição de despesas daquelas mulheres que foram vítimas de violência. Na lei, o agressor teria que cobrir as despesas do Estado com aquele atendimento.

Então, se nós aprovamos

s/Célia Arcênio

Revisora: Jaqueline

cobrir as despesas do Estado com aquele atendimento.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	83

Então, se nós aprovamos uma lei em que o agressor vai ter que pagar a conta da vítima, também podemos aprovar em Plenário que aquele que fizer algum tipo de desmonte a algum equipamento público possa, também, arcar com as despesas para que o governo possa, com o dinheiro dele, fazer os reparos necessários.

Então, na verdade, são projetos semelhantes, mas eu não estou entendendo por que está tendo alguma divergência sendo que nós já votamos, algumas vezes, matérias muito parecidas.

É isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Com a palavra, Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É, quando o nobre Deputado Fábio Felix diz assim “Quem vai pagar a conta é a sociedade”. Eu fico pensando aqui comigo....

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Eu falei as famílias mais pobres, Deputado.

DEPUTADO HERMETO – Pois é, de famílias mais pobres, sociedade, não fazem parte da sociedade? E eu fico pensando comigo “Realmente, pagam a conta, sim”. Principalmente, quando eles saem do presídio, da Papuda ou de qualquer lugar e, sem um pingão de ressentimento, de qualquer coisa parecida do gênero, cometem aqueles crimes mais bárbaros nas periferias, nos lugares mais pobres, e deixam à mercê famílias e famílias. Às vezes, é do próprio pai de família, que sustentava a família, que eles ceifam a vida.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	84

Acho nobre o que o Deputado Fábio Felix faz na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, defendendo, que é o papel dele. Eu acho isso bacana. Mas o mundo real em que nós vivemos é um mundo cruel. Não tem dó. E não me venha com esse discurso de que a sociedade não deu oportunidade, cresceu num lar desajustado, cresceu num lugar onde o pai não tinha emprego, era alcóolatra, batia na mãe. Não venha com esse discurso para mim. Não venha, não, porque tantas dessas pessoas vencem essas dificuldades, crescem na vida, buscam melhores lugares, fazem dos obstáculos que eles têm uma vontade de vencer maior.

Existem coisas que nascem no ser humano: são caráter, índole. São verdadeiros psicopatas que nascem realmente com... Então, não têm remorso. Psicopata não tem remorso. Ele não tem dó. Peçam a Deus que nunca caiam na mira de um deles, porque eles fazem sem um pingão de ressentimento.

Então, realmente, Deputado, as pessoas mais pobres são vítimas, sim. Vítimas deles. E esse discurso, repito: não me venha com esse discurso de que não teve oportunidade, porque eu conheço dezenas de histórias de pessoas que se superaram, que estão aqui hoje e que têm condições, realmente, de melhorar a vida e a realidade que foram encaradas.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Com a palavra Deputada Júlia Lucy.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	85

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também vou na linha do Deputado Reginaldo Sardinha e gostaria de parabenizar o Deputado Rafael Prudente pela iniciativa do projeto, porque, se o intuito do sistema carcerário é exatamente promover a ressocialização do apenado, uma das regras que existe aqui no mundo, fora da prisão, é pagar pelos erros, é arcar com os prejuízos causados ao erário público. Portanto, não exigir o mesmo de quem está preso significa não preparar essa pessoa para viver em sociedade novamente. Porque todos nós aqui, se depredarmos algum patrimônio público, nós vamos arcar, nós vamos ter que pagar por isso. E por que eles estão isentos disso? São cidadãos assim como nós.

São cidadãos, e cidadãos que precisam trabalhar – é importante a gente falar sobre isso, também –, porque não é necessário mudar a legislação penal para dar oportunidade de trabalho às pessoas que estão presas. Deputado Rafael Prudente, o Estado de Minas Gerais.

S/Cristiane

REVISADO Jayne - teletrabalho

Porque não é necessário mudar a legislação penal para dar oportunidade de trabalho às pessoas que estão presas.

Deputado Rafael Prudente, o estado de Minas Gerais vem utilizando a mão de obra de uma forma consensual, obviamente, de alguns apenados para cuidar da cidade administrativa em Belo Horizonte. O Governador Romeu Zema já fez várias postagens sobre isso. Eles recebem pelo trabalho, eles têm oportunidade de sair de dentro da prisão, eles aprendem uma profissão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	86

Então, é importante a gente avaliar o que está sendo feito em outros estados, aquilo que está dando certo e trazer para o DF. O pensamento de que delinuiu, praticou crime, porque é um coitado, não teve alternativa, a gente precisa se libertar desse discurso. Repito o que eu já disse ontem: a maior parte da população brasileira é pobre, e a maior parte da população brasileira é honesta, corre atrás da sua sobrevivência de uma forma honesta. Inclusive nós temos muitos e muitos exemplos de superação, muitos e muitos exemplos.

Então, não vamos tratar esses cidadãos de uma forma diferente da que somos tratados, afinal de contas, todos precisamos pagar pelos prejuízos que causamos à sociedade. O erário é do povo, não é do Estado. O Estado não produz riqueza. É o povo que pagou o imposto e o imposto foi emitido para o sistema carcerário, que adquiriu esses itens que são queimados, que são quebrados...

Então, é uma mensagem muito importante, Deputado Rafael Prudente, e eu espero que seu projeto seja regulamentado e colocado em prática. O projeto a que V.Exa. se referiu foi de minha iniciativa e nós estamos trabalhando desde o ano passado pela regulamentação dele, porque é difícil fazer coisa nova mesmo, dá trabalho. Mas a gente não pode se prender no discurso de que é difícil, para continuar do jeito como está.

E quanto à constitucionalidade, esse é um projeto claramente de Direito Administrativo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Para concluir, Deputada Júlia Lucy.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	87

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Nada a ver com Direito Penal. Nós estamos falando de bem público, de reparação de prejuízo causado ao bem público.

Portanto, em relação à constitucionalidade, podem ficar tranquilos porque o projeto é constitucional, sim.

Parabéns, Deputado Rafael Prudente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seguindo a linha do parecer que elaborei na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, eu gostaria de chamar atenção para algumas coisas.

Primeiro, é óbvio que o sistema penitenciário não é um lugar para passar a mão na cabeça. Acho que é muito simplista, é muito raso dizer que é tarefa do sistema penitenciário passar a mão na cabeça, ninguém falou isso aqui. Ninguém disse isso. Ninguém quer passar a mão na cabeça de marginal, incluindo pessoas que são marginalizadas antes mesmo de entrarem na prisão. Quando a gente fala de marginalizada,, é quem está à margem, pessoas que estão à margem da lei e, que, antes de estarem à margem da lei, já estiveram à margem de uma série de direitos e de oportunidades que deveriam ter.

E mais ainda. É importante lembrar que o nosso sistema penitenciário não é destruído única e exclusivamente pelos presos, muitas vezes. Quem destrói o sistema penitenciário é a própria negligência do Poder Público, que não faz os investimentos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	88

necessários, que não mantém o sistema em dia, não mantém o sistema funcionando, que precariza o sistema, que segue indiferente à realidade das cadeias, que não possibilita o processo de ressocialização com parcerias para profissionalização dos presos, para que aqueles presos que não completaram o ensino fundamental, o ensino médio, possam completar, entre outras tantas situações.

Achar que esse é um projeto que vai qualificar o sistema penitenciário, imagino, entendo, é um equívoco. O que nós precisamos qualificar é a gestão do sistema penitenciário, mais ainda, a prevenção à criminalidade. É importante também dizer que, sim, ele invade a competência do Distrito Federal, não por invadir a questão em si do Direito Penal, mas do sistema de execução penal.

O sistema de execução penal é claro e ele estabelece as diretrizes que já estão consolidadas em legislação. Não é uma legislação distrital que pode invadir a execução penal. Não estamos a falar de Direito Penal, estamos a falar de execução penal, que são duas coisas diferentes. E execução penal não pode ser alterada por uma lei dessa natureza.

E mais ainda, chama uito minha atenção aqui o discurso contundente, assertivo, muitas vezes com muita energia, com muito sentimento, para solicitar e colocar para a sociedade uma certa indignação em relação aos crimes, mas quando é o ex-Secretário de Saúde que comete crime, segundo o Ministério Público, não há a mesma indignação aqui.

É muito fácil se indignar com o crime, quando é...

s/Patrícia Q.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	89

Revisado Jayne - teletrabalho

. Mas quando é o ex-secretário de Saúde que comete crime, segundo o Ministério Público, não há a mesma indignação aqui.

Então, é muito fácil se indignar com o crime quando é a população mais pobre que comete, quando não é o crime de colarinho branco. E também é muito interessante reivindicar aqui que os presos consertem as suas cadeias, enquanto que alguns presos estão lá com televisão, frigobar, com ar condicionado, com visitas à parte, muitas vezes ilegais. Isso, sim, tem que ser motivo da nossa indignação. E tem que nos indignar também esse modelo fracassado, que é o modelo penitenciário brasileiro, que está sobrecarregado, que não ressocializa e que não conecta os apenados a uma possível reinserção na sociedade.

Então, por isso que o parecer foi contrário ao projeto. É por isso que também vou votar, na verdade, vou seguir a minha obstrução aqui, como eu coloquei no início da sessão. Mas eu não poderia deixar de debater o projeto e apontar que o caminho escolhido talvez não seja o mais interessante. Eu acho que a gente precisa, sim, debater o sistema penitenciário. Talvez a ideia de qualificar o espaço quando alguém, por ventura, o depreda, talvez a ideia seja interessante, mas o caminho não é o adequado.

Para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que é importante, sim, antes de punir o próprio preso que, por vezes, vai lá e arranca uma torneira que sequer está funcionando, a gente responsabilizar os gestores que não cuidam e não fazem a sua parte quando têm que qualificar a política do nosso sistema penitenciário.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	90

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Sardinha.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezados colegas, eu fui diretor do Centro de Progressão Penitenciária no Governo Arruda. Peguei um presídio que tinha cerca de 200 presos, metade trabalhando via FUNAP/DF – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e algumas administrações. E a outra metade, dentro da unidade prisional.

Essa unidade, quando eu assumi, a metade dela estava queimada. Tinha havido um incêndio e os presos e a direção estavam ocupando metade do prédio. Ao final de dois anos, quando eu saí da direção, nós deixamos o Centro de Progressão Penitenciária com cerca de 850 presos. Saímos de 200 para 850 presos. Ampliamos a estrutura da unidade. Mais de 800 presos estavam trabalhando, inclusive foi o primeiro contrato via Funap e Supremo Tribunal Federal, onde 20 presos foram absorvidos para trabalharem lá. Hoje, V.Exa. sabe que várias administrações, secretarias, absorvem a mão-de-obra de presos. Deixamos quase 400 presos estudando. Alfabetizamos mais de 40 presos e deixamos 22 presos fazendo faculdade ou mestrado.

E eu posso dizer, com inteira responsabilidade, que o preso quer trabalhar. Ele quer sair de lá, ele quer vir para a rua limpar bueiro, fazer calçada, ele quer se qualificar. Tanto que a nossa reincidência era a menor do país. Nós soltávamos lá, toda semana, 400 presos para passarem o final de semana em casa, e quase todos os presos voltavam.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	91

Então, é um projeto meritório, do meu ponto de vista. Fazer o preso repor ao erário o que ele destruiu, não é nada demais. Hoje, se alguém aqui colidir com um poste da CEB, vai ter que pagar um poste para a CEB. Não, é? Se destruir algum bem, vai ter que repor isso ao erário. E não é possível passar a mão em uma pessoa que está apenada, cumprindo pena e permitindo que ela pratique crime de dano ao erário dentro da unidade prisional. Não, é?

Então, é o anseio da unidade carcerária, do cárcere, não só em Brasília, mas no Brasil, sair do cárcere, trabalhar, se qualificar. Então, o que nós estamos fazendo é o certo, colocando para repor o que estragou e incentivar o trabalho externo desses presos.

Nós temos hoje lá no CPP – Centro de Progressão Penitenciária – quase 1.500 presos. Só quinhentos presos saem, mil ficam lá esperando uma oportunidade de emprego.

Também sou a favor da ampliação de se colocar tornozeleira eletrônica nesses presos que estão lá no CPP. Na minha concepção, é inadmissível o preso ter o trabalho externo, sair todo dia para trabalhar em uma administração, em uma secretaria ou no Supremo Tribunal Federal

s/Ana Luísa

REVISORA PATTY FISCHER

trabalhar em uma administração, em uma secretaria ou no Supremo Tribunal Federal, retornar só para dormir e dar despesa ao Estado. Nós já temos equipamentos compatíveis e seguros que permitem que o preso seja monitorado 24 horas por dia,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	92

ao invés de gastarmos com policiais que precisam ir ao local de trabalho para saber se o preso está lá.

Também sou a favor da ampliação dos equipamentos de monitoramento eletrônico a esses presos que tem trabalho externo e da saída temporária implementada.

Era isso que eu queria falar, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Delegado Fernando Fernandes.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar o autor do projeto, Deputado Rafael Prudente, nosso Presidente.

Eu estava lendo o parecer e, além da conduta dolosa, poderíamos também incluir a conduta culposa. Como bem disse nosso amigo Deputado Reginaldo Sardinha, se algum de nós bater o carro num poste, claro que sem querer, se envolver em um acidente de trânsito, seremos obrigados a repor ao erário público aquele prejuízo por termos agido de forma culposa.

Parabenizo também nossos amigos Deputados Fábio Félix e Leandro Grass pelas colocações de V.Exas. Ambos têm suas razões, sim, e falaram com bastante propriedade, afinal de contas esse tipo de conduta de reparação de danos já é previsto tanto no Código Civil, na Lei de Execução Penal e no próprio Código Penal. Mas devemos lembrar, como bem disseram salvo engano os Deputados Fábio Félix e Leandro Grass que as penitenciárias hoje são verdadeiras faculdades do crime. Para

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	93

haver a ressocialização – e aqui entra o grande mérito do projeto do nobre Presidente Deputado Rafael Prudente –, nada melhor do que o trabalho. Já dizia o antigo ditado: o trabalho dignifica o homem. E nada melhor ao apenado, como bem disse o Deputado Reginaldo Sardinha, com muita propriedade, pois já foi diretor de presídio, trabalhar primeiro para a remissão da pena dele, visto que três dias trabalhados significam um dia a menos na pena, e reparar o dano a fim de evitar situações como as que acontecem não só em presídios, mas também em delegacias.

Eu fui delegado-chefe de várias delegacias por muitos anos e, lamentavelmente, detentos ateavam fogo nos colchões, quebravam vasos sanitários, quebravam grades e viaturas, riscavam paredes, faziam um inferno na delegacia. Claro que a gente aplicava as devidas sanções tanto criminais, para o crime de dano, quanto a possível reparação civil, mas este projeto – vou usar uma frase que aprendi com meu amigo Deputado Fábio Felix – é um gesto político que sinaliza ao apenado, a partir de agora, tomar mais cuidado com os danos que causar ao erário. Já existem as leis, como S.Exa. bem disse, tanto na área do direito civil, do direito penal e a Lei de Execução Penal, mas é mais um gesto político.

Por isso, parabênzo o nosso Presidente, Deputado Rafael Prudente. Se eu não tivesse comido mosca, Deputado Rafael Prudente, teria feito uma emenda ao projeto incluindo não só “quando os danos decorrerem de conduta dolosa”, mas também culposa quando se comprovar que houve culpa por parte do agente.

No mais, muito obrigado.

Boa tarde a todos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 11 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	94

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Obrigado, Deputado Delegado Fernando Fernandes.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, voto “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Houve 2 votos contrários dos Deputados Fábio Felix e Deputado Prof. Reginaldo Veras. Houve 1 obstrução do Deputado Leandro Grass.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.955/2018, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Primeiro, eu queria agradecer a fala do Deputado Reginaldo Sardinha e do Deputado Delegado Fernando Fernandes. Foram falas importantes que mostram que há possibilidade, sim, de construção de síntese.

Eu tive uma experiência no sistema socioeducativo com trabalho, os adolescentes acima de 16 anos

S/Luciano